

Emeda constitucional nº 32/2020: É Hora de Virar o Jogo!

Olinto Silveira Alves Filho¹

Introdução

O objetivo deste texto é jogar luz sobre a reforma administrativa que está tramitando no Congresso Nacional, dentro do contexto onde vem se dando o processo de desestruturação do Estado brasileiro, desde o golpe midiático, parlamentar e judiciário de 2016 – arquitetado no complexo empresarial/militar estadunidense, através da chamada “guerra híbrida”. Esta política de desmonte do Estado Nacional ocorre, por um lado, através de Propostas de Emendas Constitucionais; por outro, através de decretos regulamentares, portarias, instruções normativas, dentre outras. Com efeito, a EC 95/2016, as reformas trabalhista e previdenciária, bem como as políticas de privatização dos governos de Michael Temer e Jair Bolsonaro (citando apenas os dois mais recentes, respectivamente, o anterior e o atual), demonstram qual é o verdadeiro propósito destas políticas de ajustes estruturais em nosso país. Para sustentar as afirmações e conclusões deste escrito, buscaremos apresentar as evidências através de documentos oficiais do Banco Mundial, do Banco Central (BC) e do Tesouro Nacional (TN). Utilizaremos também documentos institucionais e normativos, a exemplo da Constituição Federal de 1988. Como fontes alternativas, faremos uso de dados e análises da Auditoria Cidadã da Dívida, por meio de sua home page. O conjunto das políticas macroeconômicas brasileiras, de viés neoliberal/monetarista (em que o principal mentor/executor tem sido o BC), tem desenhado mecanismos e arranjos institucionais para as políticas fiscal e monetária do país, ao longo destes últimos 25 anos, cujos resultados têm sido geração e perpetuação da dívida pública e transferência de parte relevante e cada vez mais crescente do fundo público do país para o setor financeiro especulativo, nacional e estrangeiro, em detrimento dos gastos primários em investimentos e serviços públicos. Sendo assim, defenderemos a hipótese de que o referido desmonte seria consolidado com a reforma administrativa, por meio da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 32 (PEC 32/2020). Neste contexto, o chamativo da Auditoria Cidadã da Dívida conclama a população brasileira, as instituições nacionais, as igrejas, as associações de bairros, os sindicatos e partidos políticos comprometidos com nosso país para a grande VIRAÇÃO, pois é “HORA DE VIRAR O JOGO!”, instalando imediatamente uma investigação das contas públicas brasileiras, por meio de uma efetiva auditoria dessa dívida, com participação popular.

¹Prof. do Departamento de Economia da UFS
Universidade Federal de Sergipe
Suplente na diretoria da ADUFS
Membro do Observatório de Finanças e Economia de Francisco e Clara (CBJP)
olinthoss@gmail.com

Macropolítica suicida do Banco Central

Os governos brasileiros, nos últimos 25 anos, a serviço do capital financeiro nacional e estrangeiro, em conluio com o imperialismo americano (Complexo Industrial/Militar, assessorado pela Agencia Central de Inteligência, CIA, dos Estados Unidos), através das políticas monetárias do BC (cujas diretrizes internas emanam do Conselho Monetário Nacional, onde o atual presidente é o próprio Ministro Paulo Guedes), têm fabricado crises de desestabilização do Estado Nacional, fatiando e dismantelando as instituições nacionais e suas empresas, sejam elas estatais ou privadas. Se tomarmos as mudanças ocorridas no ordenamento normativo brasileiro, tanto infraconstitucional como na própria Constituição de 1988, constatarmos objetivamente que seus propósitos foram quase sempre os mesmos: fazer criar as condições de sustentabilidade para “a gestão responsável e prudencial da dívida pública”. Falando em bom português, retirar do orçamento público quantitativos cada vez mais pomposos de dinheiro para pagar juros, “amortizações” e serviços da dívida. Apresentaremos abaixo pelo menos três exemplos:

- EC 93/2016 – aumentou o percentual da Desvinculação das Receitas da União (DRU) de 20 para 30%. Isto significa que, das receitas da União, constitucionalmente vinculadas (de forma compulsória) para os gastos em saúde e educação, 30% estão sendo utilizadas para outras finalidades, por exemplo, fazer caixa para manter os compromissos com a dívida pública.
- EC 95/2016 – congelou os gastos públicos por 20 anos. Não qualquer tipo de gastos públicos, apenas **os gastos primários** (gastos com manutenção do Estado, salários e serviços públicos etc.), pois **os gastos financeiros** do governo para pagamento da dívida estão livres de teto, sem quaisquer restrições ou limites.
- EC 106/2020 – (em nome do combate à Covid-19) autorizou o BC comprar, em mercados secundários (de balcão), papéis podres (títulos sem nenhum valor) dos bancos privados nacionais e estrangeiros. Estimativas feitas por instituições financeiras ligadas ao mercado de capitais calculam que o montante destes papéis podem alcançar US\$ 972 bilhões, aqui no Brasil.

A Proposta de Emenda Constitucional da reforma administrativa, EC 32/2020, como sempre, não nasceu das análises dos especialistas do BC (ou do Conselho Monetário Nacional), nem de nenhuma instituição nacional, mas tem sido orientada pelos “estudos e diretrizes” do Banco Mundial, no assim rotulado “Um Ajuste Justo – Análise da Eficiência e Equidade do Gasto Público no Brasil”, do qual destacamos esta passagem:

“Após um período de estabilidade econômica, altas taxas de crescimento e redução substancial da pobreza, o Brasil enfrenta hoje grandes desafios para lidar com seus gastos públicos. O crescimento das despesas primárias superou o PIB mesmo durante a fase favorável do superciclo das commodities. O gasto tornou-se cada vez mais engessado pela rigidez constitucional em categorias como folha de pagamento e previdência social, deixando quase nenhum espaço para despesas discricionárias e de investimento” (grifo nosso) ².

² <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/publication/brazil-expenditure-review-report>

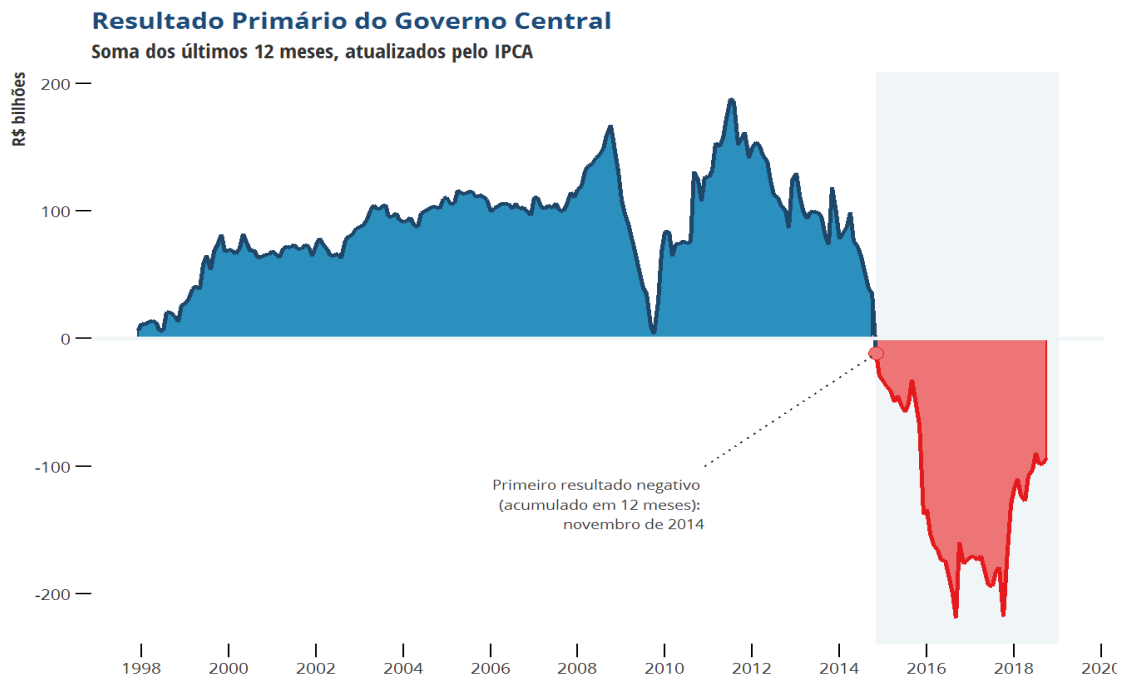
Em outro trecho, o documento do Banco Mundial faz afirmações no mínimo estranhas, na medida em que contrastam com as estatísticas produzidas pelas instituições do Estado brasileiro, a exemplo do Tesouro Nacional. Assim, mais à frente o documento assevera que:

“O principal fator de pressão fiscal é o crescimento das despesas primárias obrigatórias, embora os custos dos juros da dívida também tenham contribuído (6). As despesas primárias cresceram, em média, 6,5% ao ano em termos reais entre 2006 e 2014, antes de cair levemente em 2015. Mais da metade do aumento das despesas primárias deveu-se ao crescimento dos programas sociais (53%), principalmente com gasto em previdência (no âmbito dos três principais programas previdenciários públicos – RGPS, RPPS e BPC) (7). Os repasses a outros níveis de governo também contribuíram (35%). O Governo Federal mais que dobrou suas despesas com educação em termos reais entre 2006 e 2014, embora tais gastos permaneçam moderados (1,3% do PIB), pois a maior parte das despesas com educação ocorre nas esferas estadual e municipal” (grifo nosso)³.

Essas afirmações não condizem com a realidade, são conclusões viesadas ou, então, com grande evidência de pura tergiversação dos dados e fatos. Basta uma breve olhada na página do Tesouro Nacional para constatar que o Banco Mundial, de fato, falta com a verdade. Ludibria mesmo para enganar, não os governos que lhes são cúmplices (afinal foi o próprio governo que solicitou o referido estudo, em 2017 – no caso, à época, o governo de plantão era Michael Temer), mas a população brasileira, no geral, e os incautos cidadãos da classe média, em particular. Com efeito, de 1995 a 2015, o país gerou **Superávit Primário** da ordem de R\$ 1,0 trilhão, veja figura abaixo, extraído da página do Tesouro Nacional⁴.

³ <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/publication/brazil-expenditure-review-report>

⁴ <https://www.tesourotransparente.gov.br/historias/entendendo-os-graficos-resultado-primario-e-estoque-da-divida-publica-federal#item-dados-abertos>.



Entretanto, apesar desse gigantesco sacrifício no orçamento dos serviços e investimentos públicos (que prejudicou a população), **a Dívida Interna Federal aumentou de R\$ 86,0 bilhões, em 1995, para quase R\$ 4,0 trilhões, em 2015**. A pergunta que se coloca, então, é: se não foram os gastos em serviços, manutenção da máquina administrativa nacional e investimentos públicos, quem ou o que tem provocado a **explosão da Dívida Pública Brasileira**? Para nós a resposta é clara: o Banco Central com sua “política econômica suicida”. Adicionalmente, temos também a resposta do Tribunal de Contas da União. De fato, de acordo com o TCU, entre os anos de 2000 a 2017, a dívida pública cresceu R\$ 3,0 trilhões “devido somente à apropriação de juros, e, somente cerca de R\$ 450 bilhões foram referentes a títulos emitidos diretamente para o BNDES, que destinou recursos inclusive para investimentos no exterior”⁵.

Portanto, parece evidente que o Banco Mundial falseia a realidade e o governo do Presidente Jair Bolsonaro, com seu Ministro Paulo Guedes, escudeiro do capital especulativo e bancário (ele foi um dos sócios fundadores do BTG Pactual, 1983), faz uso destas fraudes para enganar a população e vilipendiar o trabalho **dos servidores públicos**, taxando-os de privilegiados e preguiçosos. De acordo com este governo, os servidores públicos são uns “**verdadeiros parasitas**”, “mamam nas tetas do Estado”, recebendo indevidamente salários suntuosos. Tamanho impropério não se sustenta diante dos fatos, conforme os dados expressos no quadro abaixo:

⁵ <https://auditoriacidada.org.br/video/tcu-afirma-que-divida-nao-serviu-para-investimento-no-pais/>

O Governo plagia Banco Mundial e mente:



O gráfico acima quer indicar para a sociedade que houve de 2008 a 2019 **um grande aumento das despesas com o pessoal da esfera federal**, algo em torno de 145%. Em termos monetários seria sair de um gasto de R\$ 44,8 bilhões, em 2008, para 109,5 bilhões, em 2019. Na verdade, o governo (plagiando o Banco Mundial) omite, em seus cálculos, que o montante deste período foi contabilizado sem levar em consideração a trajetória inflacionária, desde então – mostrando, de forma tergiversada, apenas o **valor nominal dos gastos**. Se fizermos o cálculo, como de fato tem que ser feito, do **valor real** dos gastos (no caso, deflacionado pelo IPCA), obtemos não mais um aumento, como querem o Banco Mundial e governo, mas **uma queda** de 0,20%. Uma vez que, em 2008, os gastos com pessoal estavam próximos de 4,54% do PIB, em 2019 essa percentagem caiu para 4,34% do PIB.

Percebam como o atual governo, fustigado pelo Banco Mundial e sustentado pelo citado estudo, procura ludibriar o povo brasileiro e jogá-lo contra os servidores públicos. O significado disto é, em última instância, acabar com o que ainda resta de bens e serviços público, que são direitos do próprio povo. Afinal de contas, **não existem serviços públicos sem servidores públicos**. Os verdadeiros privilegiados, no setor público, não é a grande maioria, posto que os dados mostram que 77% dos servidores públicos federais percebem salários de até R\$ 5.000,00 – para se formar uma ideia do quanto esse valor **não é grande** (e está congelado a vários anos), o salário mínimo calculado pelo DIESSE é de R\$ 4.536,12. Sendo assim, a questão que surge imediatamente é por que a **reforma administrativa** não alcança (não meche) com os altos escalões do Executivo, Judiciário e Legislativo? Por que ela não alcança a **área militar**, onde os salários e aposentadorias do pessoal de altas patentes e seus familiares são realmente robustos?

Essas questões podem ser respondidas especificamente pelos servidores públicos e pela população brasileira, em geral, se derem uma breve olhada no Projeto de Lei Orçamentaria Anual (PLOA) para 2021, enviado pelo governo no dia 31/08/2020, o qual destina **R\$ 2,236 trilhões** para o pagamento de juros, “amortização” e serviços da dívida

pública brasileira (dívida essa que nunca foi auditada e que tem um histórico de fraudulência e ilícitudes). Sabemos que o valor total do PLOA é de R\$ 4,148 trilhões, portanto, **serão destinados mais de 53,92%** para a “gestão responsável e prudential” da dívida. Quais são as consequências desta subtração do **fundo público** para o sistema financeiro nacional e estrangeiro? As consequências são, além dos cortes em áreas sociais fundamentais do serviço público (que seriam fornecidos pelo Estado), o acirramento das privatizações de setores essenciais para a população pobre, como o SUS, as Universidades etc.

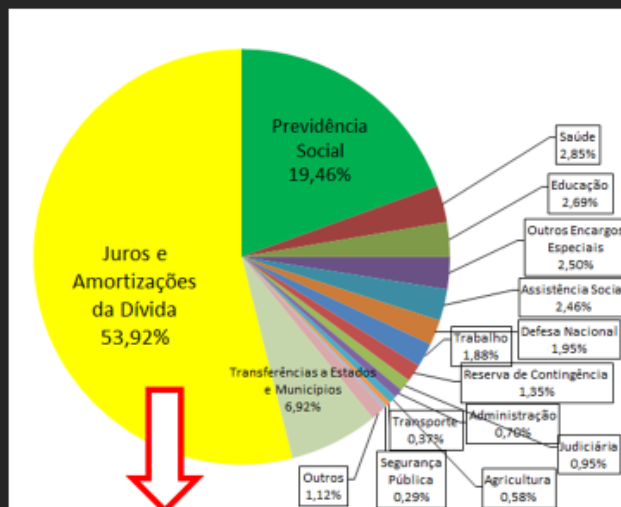
De fato, de acordo com Maria Lucia Fattorelli (2020), em artigo publicado pela Carta Capital⁶, os recursos destinados às áreas fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do país são “inferior à média do valor efetivamente recebido **no período de 2015 a 2019** (valores atualizados pelo IPCA até agosto/2020, data do PLOA 2021)”. As áreas que mais perderam recursos foram:

Áreas	Perdas em percentagens, %
Saúde	0,78
Trabalho	2,59
Direitos da Cidadania	22,24
Urbanismo	9,70
Saneamento	32,63
Ciência e Tecnologia	13,27
Organização Agrária	33,15
Indústria	23,2
Energia	34,20
Desporto e Lazer	34,96
Encargos Especiais/Outros GND, principalmente Transferências a Estados e Municípios.	0,40

Vejam também, gráfico abaixo, as projeções da auditoria cidadã da dívida pública com mais detalhes sobre o PLOA/2021 e suas respectivas observações:

⁶ <https://www.cartacapital.com.br/carta-capital/fattorelli-perdas-sociais-no-projeto-de-lei-orcamentaria-anual-sao-imensas/>

PLOA 2021 – MAIS PRIVILÉGIO PARA OS RENTISTAS



R\$ 2,236 TRILHÕES

Fonte: Banco de Dados - Sistema de Consulta a LOA 2021 - <http://www.camara.leg.br/internet/comissao/bude/mista/orca/orcamento/OR2021/proposta/PL2021/LEGE>

DEFENSORES DO MERCADO SE DESESPERAM COM ESSE GRÁFICO:

- Alegam que a parte amarela "é só rolagem/refinanciamento"
- Porém, o governo computa grande parte dos juros como se fosse "rolagem" ou "refinanciamento"
- Ignoram que todo ano centenas de bilhões de reais de outras fontes (que nada tem a ver com novos empréstimos) são destinadas para o pagamento da dívida.
- Pegar empréstimo para pagar juros é uma opção política. É dinheiro que poderia ir para investimentos sociais.
- Dizem que "a dívida não é problema, pois o governo pode emitir moeda e pagar"
- Ignoram a política monetária do BC que remunera toda a sobra de caixa dos bancos, com danos a toda a economia do país.
- Emitir moeda para pagar dívida ilegal e ilegítima é a mesma coisa que defender abertamente a concentração de renda, a corrupção ou as desonerações abusivas para os servidores públicos.

Neste contexto, estamos já preparados para responder as questões levantadas acima, antes, porém, para nossa indignação, vejam o que afirma a exposição de motivos da PEC 32/2020: esta reforma administrativa é para "garantir condições orçamentárias e financeiras para a existência do Estado e para a prestação de serviços públicos de qualidade". É mesmo uma provocação, um desrespeito para com os servidores públicos, especialmente para aqueles da área de saúde, entre os quais, os muitos que perderam suas vidas no combate à pandemia do Covid-19.

Todavia, em relação ao aspecto político/administrativo e de gestão da coisa pública, nomeadamente, no que se refere ao poder executivo, o ponto de inflexão da reforma administrativa tem domicílio na inconcebível concessão de ponderos autocráticos que a PEC 32/2020 possibilita ao presidente da República para extinguir, de forma unilateral (apenas com uma canetada), órgãos, entidades e cargos público, sem previa consulta nem ao legislativo, nem ao judiciário. As consequências destes superpoderes saltam aos olhos, principalmente para o grande inimigo desta atual gestão que é as universidades. Esqueçam o Future-se, agora é só a caneta do mandatário de plantão que fará o jogo sujo. Isso sem falar do alto grau de corrupção que se abrirá com as nomeações de cargos de confiança e de livre nomeação, desimpedidos de estarem atrelados aos servidores de carreira, concursados.

Para já buscando finalizar este texto, como última análise, queremos apontar o caráter ideológico e destrutivo desta PEC 32/2020, algo que primeiramente foi exposto pela Fattorelli (2020), no artigo acima citado e publicada na Carta Capital, o assim chamado *princípio da subsidiariedade*. A Constituição Federal de 1988, no capítulo referente à administração pública, em seu Art. 37, afirma que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...". A PEC 32/2020, agrega a esses princípios os seguintes: imparcialidade, transparência, inovação, unidade, coordenação, **boa governança pública** e **subsidiariedade**.

Não temos nem espaço nem tempo para analisar todos esses princípios que a tal da reforma administrativa agrega à Constituição, mas não deixaremos de comentar os dois últimos: boa governança pública e subsidiariedade. O primeiro será analisado em texto que já está na forma, em breve publicaremos. Sendo assim, parassaremos a analisar aqui apenas o princípio da subsidiariedade. Para início de conversa, este princípio dismantela, de uma vez por todas, a essência do Estado Nacional, provedor dos direitos sociais. De fato, de acordo a Constituição de 1988, Art. 6º, “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. Portanto, o Estado tem o dever de garantir e ofertar de forma direta (ou indireta) esses direitos sociais. O que o princípio da subsidiariedade, adicionado na PEC 32/2020, propõe é retirar esta obrigatoriedade, dissimulando a natureza e o papel do Estado, transformando-o em subsidiário e serviçal do mercado, ou seja, das empresas privadas – sabe-se que efetivamente essas buscam sempre o lucro e não atender as necessidades da população. De maneira que este princípio significa que, onde não houver o interesse do mercado, o Estado garante o serviço público.

Como é explícito na realidade brasileira, as empresas privadas já atuam em áreas essenciais, a exemplo da educação, saúde e previdência. Desta forma, onde a iniciativa privada estiver atuando, o Estado não pode estar. Neste caso, de acordo a lei de mercado, só terá acesso ao bem (ou serviço) quem tem renda; em outras palavras, apenas para quem tem dinheiro para pagar (e, sabemos, é muito caro). Como exemplo de um caso extremamente sensível para os mais pobres, neste contexto de pandemia, devido ao Covid-19, temos o saneamento básico e a saúde, ambos estão ameaçados, na mira dos privatistas. Temos que uma boa parcela destas áreas já está nas mãos da iniciativa privada e, com a aprovação da reforma administrativa, será totalmente privatizada, pois, evidentemente, os empresários da saúde querem comprar o SUS.

Deixaremos para analisar o princípio da **boa governança** em um artigo que já estamos elaborando sobre “A gestão da dívida pública brasileira no contexto das políticas neoliberais frouxas e extremadas de viés monetarista/rentista: 1995 a 2020”, no qual analisamos o arcabouço teórico (o Novo Consenso Macroeconômico – NCM) que busca, de forma ideológica, justificar o crescimento e perpetuação da dívida pública brasileira. Neste contexto, agora finalizando mesmo este escrito, mostraremos abaixo, através de evidências com dados oficiais, como estamos transferindo, mesmo neste ano de 2020, de extrema gravidade para a saúde pública e para a vida da nossa população (são quase 5 milhões de infectados e nos aproximamos de 150 mil mortos pela Covid-19)⁷ e da depressão econômica, **vultosos recursos do fundo público** para os rentistas, veja quadro abaixo:

⁷ <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/10/05/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-em-5-de-outubro-segundo-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml>

**DESPESA DA UNIÃO POR GRUPO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020**

GRUPO DE DESPESA	R\$	
	DESPESA LIQUIDADADA	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Valor Nominal	Valor Nominal
DESPESAS CORRENTES	1.661.272.229.915	-
Pessoal e Encargos Sociais	205.147.829.838	-
Juros e Encargos da Dívida	284.339.905.331	-
Outras Despesas Correntes	1.171.784.494.746	-
Transferências a Estados, DF e Municípios	304.243.540.771	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Demais Despesas Correntes	867.540.953.975	-
DESPESAS DE CAPITAL	215.220.455.059	-
Investimentos	9.078.823.281	-
Inversões Financeiras	69.404.829.394	-
Amortização da Dívida¹	136.736.802.384	-
SUBTOTAL	1.876.492.684.975	-
Amortização da Dívida - Refinanciamento	627.551.231.858	-
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	621.239.965.372	-
Refinanciamento da Dívida Contratual	6.311.266.485	-
TOTAL (EXCETO INTRA)	2.504.043.916.833	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.987.709.743	-

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GENC

¹ Excluídos os valores referentes ao refinanciamento da Dívida Pública.

Conforme os dados acima, elaborado com base no SIAFI por Paulo Lindesay, diretor da ASSIBGE-SN e coordenador do Núcleo do Rio de Janeiro da Auditoria Cidadã da Dívida, **o gasto executado** pelo governo do Senhor Jair Messias Bolsonaro, com serviço da Dívida Pública, até o fim do mês passado (agosto) do presente ano de 2020, **foi de R\$ 1,047 trilhão**; dos quais, **R\$ 284 bilhões** foram para pagar juros e encargos e **R\$ 627 bilhões** para amortização/refinanciamento da dita Dívida. Contrastando com os **gastos com pessoal e encargos sociais**, estes alcançaram o patamar de apenas **R\$ 205 bilhões** (ou seja, 5,1 vezes menor que os gastos com serviços da dívida). Portanto, cai solo abaixo toda a fraseologia vazia e estudos falseados do Banco Mundial de que o grande vilão da economia brasileira é as despesas primárias em geral e os gastos com pessoal, em particular.